

### **NOTA DE REPÚDIO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 29/2020**

O Conselho Regional de Serviço Social do Estado da Paraíba - 13ª Região vem por meio deste, expressar REPÚDIO à MEDIDA PROVISÓRIA nº 79, de 20 de maio de 2020, sancionada pelo Prefeito Luciano Cartaxo que concede Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública (GTESP) APENAS à categoria médica, excluindo todas as outras profissões (Assistentes Sociais, Psicólogos/as, Fisioterapeutas, Enfermeiros/as, Técnicos/as e Auxiliares de Enfermagem, Farmacêuticos/as, Bioquímicos/as e outros/as) que atuam na saúde.

Em tempos de pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), o Sistema Único de Saúde, que passa por amplo e histórico processo de desfinanciamento, encontra no atual Governo Federal o descaso com injeção de recursos que deveriam ser investidos para o atendimento da população de forma universal e de qualidade. A realidade que nos aflige são instituições de saúde precárias que afetam diretamente o atendimento à população usuária do SUS, bem como as condições de trabalho dos(as) profissionais que estão na linha de frente no combate ao Coronavírus. A redução de equipes, falta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), insuficiência de insumos e medicamentos, superlotação dos leitos, contribuindo significativamente para o aumento da carga de trabalho, tem como resultado consequências drásticas que se revelam nas mortes dos(as) usuários (as) e profissionais, além do adoecimento e desgaste biofísico e psíquico dos(as) trabalhadores(as) do SUS.

É importante notar que o processo de cuidado em saúde é coletivo e, para tanto, é necessário o investimento em ações que possam incidir sobre as diversas categorias envolvidas nesse processo.

Nesse sentido, compreendemos esse ato do Poder Executivo Municipal como DISCRIMINATÓRIO que desconsidera o árduo e penoso trabalho que todas as outras categorias profissionais desenvolvem no enfrentamento à pandemia que vivenciamos.

Inserido(a) em uma equipe multiprofissional, o(a) profissional de Serviço Social contribui para a abordagem integral do(a) usuário(a) através do desenvolvimento de ações voltadas para a promoção, proteção e/ou recuperação da saúde dos(as) usuários(as) acometidos(as) pela Covid-19, bem como seus familiares.

**CRESS/PB 13ª Região – Rua João Amorim, nº 243 – Centro – João Pessoa – Paraíba**

Cep: 58013-310. Contatos: (83)3221-7783

Site: [www.cresspb.org.br](http://www.cresspb.org.br) / E-mail: [cresspb@gmail.com](mailto:cresspb@gmail.com)

Seccional Campina Grande - Contato: (83) 3322-8645



Dessa forma, exigimos respeito e valorização à categoria de assistentes sociais e, assim, que seja garantida a todas as outras categorias a gratificação concedida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

João Pessoa, 28 de maio de 2020.

**A Diretoria**

Conselho Regional de Serviço Social 13ª Região - Paraíba

**CRESS/PB 13ª Região – Rua João Amorim, nº 243 – Centro – João Pessoa – Paraíba**

Cep: 58013-310. Contatos: (83)3221-7783

Site: [www.cresspb.org.br](http://www.cresspb.org.br) / E-mail: [cresspb@gmail.com](mailto:cresspb@gmail.com)

Seccional Campina Grande - Contato: (83) 3322-8645

